

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/ME nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763 ("Companhia")
Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração
Realizada em 29 de Junho de 2023

1. Data, Horário e Local: Dia 29 de junho de 2023, às 10h30, na sede da **Companhia Brasileira de Alumínio**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141 - Cidade Monções - CEP 04571-900. **2. Presença e Convocação:** Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Luis Ermirio de Moraes, Presidente; Renato Maia Lopes, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) Barragens; e (II) atualização da Política Financeira da Companhia. **5. Deliberações:** Colocados em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: (I) Foi informado para os membros do Conselho de Administração da Companhia os assuntos relativos às barragens de mineração e industriais, confirmado a estabilidade das barragens, conforme material apresentado nesta reunião, que ficará arquivado na sede da Companhia; e (II) Aprovar a atualização da Política Financeira da Companhia, nas condições e conforme previsto em material que foi disponibilizado previamente, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como outorgar poderes para a realização desses atos, se necessário. **6. Observações Finais:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada. Membros do Conselho de Administração: Luis Ermirio de Moraes, Eduardo Borges de Andrade Filho, Franklin Lee Feder, José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Sergio Ricardo Romani, Glaisy P. Domingues e Ricardo Rodrigues de Carvalho. A presente transcrição é cópia fiel de ata lavrada no próprio livro. São Paulo, 29 de junho de 2023. Mesa: Renato Maia Lopes - Secretário. JUCESP nº 284.749/23-0 em 19/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Banco Bradesco BBI S.A.

CNPJ nº 06.271.464/0001-19 – NIRE 35.300.335.791

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 23.5.2023

Aos 23 dias do mês de maio de 2023, às 8h30, reuniram-se, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 08029-900, os membros da diretoria da Sociedade, sob a presidência do senhor Eurico Ramos Fabri, que convidou o senhor Bruno D'Avila Melo Boetger para Secretário. Durante a reunião, os diretores registraram: (i) o pedido de renúncia formulado pelo senhor **Francisco José Pereira Terra** ao cargo de Diretor, em carta de 22.5.2023, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito;

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos diretores presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Eurico Ramos Fabri, Bruno D'Avila Melo Boetger, Antonio José da Barbara, Alan Marinovic, Clayton Neves Xavier, José Gomes Fernandes, Luis Felipe Thut Maciel e Marlos Francisco de Souza Araujo. **Declaração:** Declaramos que os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco BBI S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa - Procuradores. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob o número 336.252/23-7, em 17.8.2023. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

AMATA S.A.

CNPJ/ME nº 07.909.776/0001-78 - NIRE 35.300.328.728

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2023

Data, Horário e Local: Ao 1º dia do mês de agosto de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Amata S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Henri Dunder, 873, 9º andar, cj. 907, CEP 04709-111. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme o disposto no parágrafo 4º, artigo 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente, Senhor Luis Antônio Lopez Quintans; Secretária, Senhora Thais Loureiro Calça. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação das condições de venda da subsidiária APNZ Plantio de Floresta Nativa S.A. **Deliberações:** Inicialmente, foi aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário. Em seguida, passando-se à ordem do dia, após exame e discussão das referidas matérias, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) A venda da subsidiária APNZ Plantio de Floresta Nativa S.A., em cumprimento ao disposto no artigo 13º, inciso IV, do Estatuto Social da Companhia, respeitadas as condições de venda apresentadas na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de outubro de 2022. Os Acionistas da Amata S.A. declaram que estão de acordo com o cronograma de recebimento dos valores relativos à venda da subsidiária APNZ Plantio de Floresta Nativa S.A., que ocorrerá no período de 2023 a 2027. Por fim, o FIP Agro e o FIP Sustentabilidade solicitam que a Diretoria adote diligência no fechamento dos contratos, resguardando os acionistas de qualquer responsabilidade adicional. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Acionistas:** (i) Amata Investimentos e Participações S.A., representada por **Dario Ferreira Guarita Neto** e **Alexandro Martins Holanda**; (ii) BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, representado por **Rodrigo Correia Barbosa**; (iii) Brasil Agronegócio - Fundo de Investimento em Participações, representado por **Genial Gestão Ltda.**, ora representada por **Rafael Espinola de Vasconcelos** e **Rodrigo Nelson Brun Selles**; (iv) Brasil Sustentabilidade - Fundo de Investimento em Participações, representado por **Genial Gestão Ltda.**, ora representada por **Rafael Espinola de Vasconcelos** e **Rodrigo Nelson Brun Selles**; (v) Aquila Waldinvest III GMBH & CO. KG, representada por **Daniel Coelho Moreira**; (vi) URBS - Fundo de Investimento em Participações, representado por **Alexandre Quintas da Rocha Braga** e **Aloisio Camargo**; e (vii) AKKA Fundo de Investimento em Participações, representado por **Alexandre Quintas da Rocha Braga** e **Aloisio Camargo**. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de agosto de 2023. **Luis Antonio Lopez Quintans** - Presidente, **Thais Loureiro Calça** - Secretária. JUCESP nº 364.908/23-3 em 13.09.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GFP Produções Artísticas e Culturais Ltda.

CNPJ nº 02.821.928/0001-62 - NIRE nº 35233380476

Alteração do Contrato Social - Transformação de Contratual de Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade Por Ações

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **Geraldo Francisco Pereira**, brasileiro, casado sob regime e comunhão de bens, empresário, RG 19.447.061-1 SSP-SP, e CPF 083.690.228-98, residente e domiciliado à Rua Teodoro Sampaio, 2767, cj 71, Pinheiros, SP, CEP 05405-250. Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **GFP Produções Artísticas e Culturais Ltda.**, com sede na Av. Jabaquara, 2940, conj. 115, Bairro Jabaquara, na cidade de SP, SP, CEP 04046-500, CNPJ 02.821.928/0001-62, devidamente registrada na JUCESP NIRE 35233380476 ("Sociedade"), resolve alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições a seguir expostos: **I - Da Constituição por Alteração de Natureza Jurídica da Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade Por Ações:** O sócio único, resolve, neste ato, transformar a Sociedade de Sociedade Limitada Unipessoal ("Sociedade por Ações", que passará a ser denominada "**GFP Produções Artísticas e Culturais Ltda.**") ("**Companhia**"), mantendo-se todos os direitos e obrigações que compoem o patrimônio da Sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76. O sócio, agora único, se compromete a recompor o quadro de Acionistas da "**GFP Produções Artísticas e Culturais Ltda.**" até a próxima AGO da Companhia, nos termos do artigo 206, alínea "f", (d), da Lei 6.404/76. **II - Da Alteração da Denominação Social:** O único sócio decide alterar a denominação social da Companhia, deixando de ser "**GFP Produções Artísticas e Culturais Ltda.**", para passar a ser denominada como "**GFP Serviços Financeiros S.A.**" **III - Da Alteração do Objeto Social:** O único Sócio, decide alterar o objeto social da Companhia que passa a ser: (i) 6619-3/02 - Correspondentes de Instituições Financeiras; (ii) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (iii) 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; (iv) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (v) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; e (vi) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. **IV - Da Alteração de Endereço:** O único Sócio, decide, ainda, alterar o endereço social da Companhia da Av. Jabaquara, 2940, conj. 115, Bairro Jabaquara, na cidade de SP, SP, CEP 04046-500 para Av. Andromeda, 723, 29º andar, Cj. 2903, Edifício Al Green Valley, Alagaville, Barueri/SP, CEP 06473-000. **V - Do Capital Social:** O capital social da Companhia de R\$100.000,00, anteriormente dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser representado por 100.000 de ações ordinárias, nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas. **VI - Da Eleição dos Membros da Diretoria da Companhia:** Diante das alterações promovidas, foram eleitos por unanimidade os membros da Diretoria da Companhia, que exercerá mandato de 3 anos, a saber: **Lucas Roberto Pires Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 46.737.136-2 SSP/SP, nascido em 01/12/1990, CPF 372.784.268-71, residente e domiciliado à Rua Dr. Afonso Vergueiro, 1.101, apto 45, bloco 01, torre B, Vila Maria, SP, SP, CEP 02116-001, na Cidade de SP, SP, para ocupar o cargo de **Vice-Presidente**; tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento de alteração. **Helo Mezzes Venturini**, brasileiro, empresário, solteiro, RG 13.050.313-6 SSP/SP, nascido em 28/10/1964, CPF 064.503.728-18, residente e domiciliado na cidade de SP, SP, na Rua Basílio da Cunha, 472, apto. 31, Bairro Vila Doceador, CEP 01544-001, para ocupar o cargo de **Presidente**, tomando posse de suas funções mediante assinatura do Termo de Posse, que faz parte integrante deste instrumento de alteração. **VII - Da Aprovação do Texto do Estatuto Social da Companhia:** Considerando as alterações promovidas neste instrumento, fica aprovado o texto do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Estatuto Social anexo, que passa a fazer parte deste instrumento particular de Alteração do Contrato Social, que achado lido e aprovado, foi por todos assinado em 4 vias de igual teor e forma. São Paulo/SP, 30/03/2023. **Geraldo Francisco Pereira - Sócio, Helo Mezzes Venturini - Presidente, Lucas Roberto Pires Ribeiro - Vice-Presidente.** **Visto do Advogado: Sergio Luis da Cruz Batista** - OAB 143.687, JUCESP - 159.266/23-3, NIRE 35.300.614.008, 9 em 26/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social - "GFP Serviços Financeiros S.A."** - CNPJ nº 02.821.928/0001-62 - **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** **Artigo 1º.** A Companhia atuará sob a denominação **GFP Serviços Financeiros S.A.**, sendo regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela legislação pertinente às Sociedades Anônimas, em especial a Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações. **§ Único:** A Companhia também poderá operar sob o nome fantasia "**GPFP**". **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Av. Andromeda, 723, 29º andar, Cj.2903, Edifício Al Green Valley, Alagaville, Barueri/SP, CEP 06473-000, e, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá abrir ou extinguir filiais, subsidiárias, representações ou escritórios, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) 6619-3/02 - Correspondentes de Instituições Financeiras; (ii) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (iii) 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; (iv) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (v) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; e (vi) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações:** **Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, em bens ou de qualquer outra forma admitida em lei, é de R\$100.000,00, divididos em 100.000 ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **§ 1º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados pelo Diretor-Presidente. **§ 2º.** A Assembleia Geral dos Acionistas, convocada para esse fim, fica autorizada, por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Companhia, a criar novas ações, a modificar, em qualquer tempo, a proporção entre ações ordinárias e ações preferenciais sem direito a voto, podendo a Companhia criar classes diferentes de ações preferenciais, sem direito a voto, sem guardar proporção com a classe já existente. **Artigo 6º.** As ações terão obrigatoriamente a forma nominativa e serão individuais perante a Companhia. **Artigo 7º.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações sociais. As ações preferenciais não terão direito a voto, exceto no caso de não distribuição de dividendos por três exercícios consecutivos, e terão prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação da Companhia, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias nos dividendos e distribuições de ações bonificadas, que se equiparam a distribuição de dividendos. **Artigo 8º.** Fica a totalidade das ações que compõem e que venham a compor o capital social da Companhia, sejam elas ordinárias ou preferenciais, provenientes ou não de desdobramentos, gravada com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial. **Capítulo III - Acordos de Acionistas:** **Artigo 9º.** Os acordos de acionistas celebrados entre os acionistas serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sua sede social. Os Diretores da Companhia zelarão pela observância e disponibilização desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos. **§ Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais:** **Artigo 10º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano, nos 5 primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em Lei. **§ 1º.** As Assembleias

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/ME nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763 ("Companhia")
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Abril de 2023

1. Data, Horário e Local: Dia 26 de abril de 2023, às 08h30, na sede da **Companhia Brasileira de Alumínio**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141 - Cidade Monções - CEP 04571-900. **2. Presença e Convocação:** Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Luis Ermirio de Moraes, Presidente; e Renato Maia Lopes, Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) Conhecer da renúncia de membro da Diretoria; (ii) Deliberar sobre a eleição de membros da Diretoria. **5. Deliberações:** Colocado em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: (i) Conhecer da renúncia do Sr. **Ricardo Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 03780685-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 506.725.097-68, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, eleito em 09 de fevereiro de 2023 para o cargo de Diretor Presidente, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia. Ao continuar, o Conselho de Administração da Companhia consignou seu agradecimento ao Sr. Ricardo Rodrigues de Carvalho por todo o seu compromisso e dedicação à Companhia durante o período em que ocupou o cargo de Diretor Presidente; e (ii) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria Estatutária abaixo mencionados, na forma do artigo 20, xiii, do Estatuto Social da Companhia, para o exercício de mandato unificado de 02 (dois) anos contados a partir de 09 de fevereiro de 2023, conforme ata Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de mesma data, registrada na Junta Comercial ao nº 99.208/23-4, na sessão de 08 de março de 2023: **a) Luciano Francisco Alves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.953.851-6 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 256.736.768-32, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, como Diretor Presidente; **b) Camila Abel Correia da Silva**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.498.843-9 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 303.038.168-48, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, como Diretora Financeira e de Relações com Investidores; **c) Fernando Varella Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 16.773.697-8 e inscrito no CPF/ME nº 175.961.828-44, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, como Diretor do Negócio Produtos Transformados, Inovação e Transformação Digital; **d) Alexandre Vianna da Silva**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 66.852.040-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 992.519.737-68, com endereço comercial na Rua Moraes do Prod. nº 347, Vila Industrial, Alumínio/SP, CEP: 18125-000, como Diretor do Negócio de Produtos Primários; **e) Roseli Maria de Souza Milagres**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 64.237.986-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 023.689.147-22, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-900, como Diretora de Supply Chain e Compras; **f) Renato Maia Lopes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.622.525-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 174.81.128-51, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-900, como Diretor Jurídico de Governança e Compliance; **g) Andreassa Rissato Broccoli Lamana**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.230.619-5 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 251.249.718-60, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-900, como Diretora de Desenvolvimento Humano e Organizacional, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Sustentabilidade; **h) Daniel Marrocos Camposilvan**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade de nº 25.732.107-X e inscrito no CPF/ME sob o nº 264.907.278-46, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900, como Diretor do Negócio Energia; e **i) Albino Mercado Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19.402.123-3 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 137.110.818-86, com endereço comercial na Rua Moraes do Prod. nº 347 - Vila Industrial - Alumínio/SP, CEP 18125-000, como Diretor de Engenharia e Tecnologia. Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como outorgar poderes para realização desses atos. **6. Observações Finais:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelo Secretário da Mesa: Renato Maia Lopes e, ainda, pelos membros do Conselho de Administração: Luis Ermirio de Moraes, Eduardo Borges de Andrade Filho, Franklin Lee Feder, José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Sergio Ricardo Romani e Glaisy P. Domingues. A presente transcrição é cópia fiel de ata lavrada no próprio livro. São Paulo, 26 de abril de 2023. Mesa: Renato Maia Lopes - Secretário. JUCESP nº 201.859/23-3 em 18/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **§ 2º.** As Assembleias Gerais de Acionistas: Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer Acionista titular de uma ação da Diretoria, e presididas pelo Diretor-Presidente ou, em sua ausência, por qualquer um dos presentes, eleito no ocasião, que escolherá, também dentre os presentes, um secretário. As Assembleias de Acionistas poderão ser realizadas de forma semipresencial ou digital observando-se as normas atinentes quanto à convocação, instalação e deliberação as regras da legislação e regulamentação aplicáveis às sociedades por ações de capital fechado. **Artigo 11º.** É necessária a aprovação, em Assembleia Geral, da maioria absoluta dos Acionistas em relação ao capital votante para, em especial, deliberar sobre as seguintes matérias: a) participação em outras sociedades; e b) modificação do presente Estatuto. **Capítulo V - Da Administração:** **Artigo 12º.** A Companhia será administrada pela Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Artigo 13º.** Fica expressamente estabelecido que os cônjuges, parentes por afinidade ou parentes até segundo grau dos acionistas e de seus herdeiros, não podem ter vínculo trabalhista nem receber qualquer tipo de remuneração proveniente da Companhia ou qualquer sociedade coligada ou controlada por ela, não podendo mesmo prestar consultoria ou qualquer outra tarefa remunerada, sob pena de ser destituído da Diretoria o que violar a presente cláusula. **Capítulo VI - Da Diretoria:** **Artigo 14º.** A Diretoria será composta por até 3 Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelos Acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição, tendo as seguintes denominações: "Diretor-Presidente" e os demais, "Diretor sem Designação Específica" **§ 1º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **§ 2º.** Mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos, continuarão os Diretores no exercício de seus cargos, até a eleição e posse dos substitutos eleitos. **Artigo 15º.** Compete à Diretoria: a) Fazer cumprir as deliberações da Assembleia de Acionistas; b) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; c) Examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros; **Artigo 16º.** Além das atribuições específicas definidas nos artigos precedentes, deverão todos os Diretores colaborar para o bom e regular andamento das atividades sociais, compreendendo às reuniões, Assembleias e atos que exijam suas presenças, desempenhando as funções que lhes forem atribuídas, sempre consoantes com as diretrizes definidas pela Assembleia Geral. **Artigo 17º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sob a presidência do Diretor-Presidente ou daquele pelo mesmo expressamente indicado, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes e, em caso de empate, o Diretor-Presidente terá o voto de qualidade. **Artigo 18º.** Em todo e qualquer ato será a Companhia representada pela assinatura isolada do Diretor-Presidente eleito pela Assembleia Geral. Parágrafo único: Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Artigo 19º.** Para a representação da Companhia em atos que devam ser realizados fora do município da sede social, ou nos atinentes à esfera judicial, poderá o Diretor-Presidente designar um mandatário especial que, devidamente autorizado por escrito, poderá sozinho desempenhar suas atribuições, sendo que, nos casos desse dispositivo, ao contrário dos demais mandados, não se estipulará limite de validade. **Artigo 20º.** A Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria anual e globalmente, podendo conceder aos membros uma participação nos lucros da Companhia, observando o disposto nos artigos 152 e 202 da Lei 6.404/76. **Artigo 21º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral dos Acionistas. **Capítulo VII - Conselho Fiscal:** **Artigo 22º.** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **§ 3º.** Quando o Conselho Fiscal tiver de ser instalado, caberá à Assembleia, que eleger seus membros, aprovar um Regulamento, que definirá as regras básicas de seu funcionamento, respeitadas as normas legais pertinentes, especialmente estabelecendo a qual dos membros caberá a presidência dos trabalhos. **Capítulo VIII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros:** **Artigo 23º.** O exercício social terá a duração de 12 meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 24º.** Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. **§ 1º.** - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste artigo: (i) 5% serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; e, (ii) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a destinação referida no item (a) deste §1º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, destiná-lo-ão 10% para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas. **§ 2º.** Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo será a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido a Diretoria da Companhia, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis. **§ 3º.** A Diretoria, poderá, a qualquer tempo, antecipar a distribuição de dividendos, em função das demonstrações financeiras levantadas, subordinando-se essa medida à posterior aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 25º.** Preservará a favor da Companhia o direito aos dividendos e lucros não reclamados nos 3 anos subsequentes à data da publicação da Ata da Assembleia que aprova a sua distribuição. **Capítulo IX - Liquidação:** **Artigo 26º.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **§ 1º.** À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **§ 2º.** A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **Capítulo X - Boas Práticas de Governança Corporativa:** **Artigo 27º.** A Companhia se compromete a adotar boas práticas de governança corporativa. A adoção destas práticas visa garantir a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no relacionamento entre Acionistas, órgãos da Companhia e entre estes e terceiros, buscando a valorização da Companhia e sua perpetuação. **§ Único.** Quaisquer controvérsias entre Acionistas ou entre estes e a Companhia devem ser resolvidos inicial e preferencialmente por meio de negociações conduzidas por representantes das partes especialmente designados para esse fim. Poderá, ainda, a Assembleia de Acionistas, ou eventual acordo de acionistas, nomear câmara arbitral para solução das controvérsias que venham a surgir. **Capítulo XI - Disposições Gerais:** **Artigo 28º.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo o Presidente da Assembleia Geral e a Diretoria abster-se de computar votos contrários aos seus termos. **Artigo 29º.** Em todo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, em especial a Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações. **Artigo 30º.** Os Acionistas e a Companhia elegerem o foro da Comarca de SP, para dirimir quaisquer questões relativas à interpretação e ao descumprimento das obrigações previstas neste Estatuto Social, bem como quaisquer controvérsias, conflitos, questões ou divergências de qualquer natureza.

Companhia Brasileira de Alumínio

CNPJ/ME nº 61.409.892/0001-73 - NIRE 35.300.012.763
Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração
Realizada em 23 de Agosto de 2023

1. Data, Horário e Local: Dia 23 de agosto de 2023, às 8h30, na sede da **Companhia Brasileira de Alumínio**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, parte, conjunto 141 - Cidade Monções - CEP 04571-900 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Conselheiros presentes em sua totalidade. Dispensada a convocação, na forma do disposto no Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Luis Ermirio de Moraes, Presidente; Renato Maia Lopes, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) A aprovação de contrato comercial com Partes Relacionadas da Companhia; (II) A alteração dos Regimentos do Comitê de Remuneração e Pessoas e do Comitê de Finanças; (III) A alteração da Política da Companhia de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; (IV) A aprovação da Política de Gestão de Documentos da Companhia; (V) A eleição dos membros do Comitê de Remuneração e Pessoas, Comitê de Finanças e do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; e (VI) A revisão de metas estabelecidas para o ano de 2023. Adicionalmente, informar a este Conselho sobre: (VII) O monitoramento do programa de Compliance da Companhia; (VIII) A reavaliação de riscos críticos da Companhia e planos de ação para mitigação; (IX) O reporte da evolução dos trabalhos de Auditoria Interna e da Linha Ética da Companhia estabelecidos para o ano de 2023. **5. Deliberações:** Colocados em discussão os assuntos constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: (I) Aprovar a assinatura de contrato comercial com Parte Relacionada da Companhia, nos termos do Artigo 20, inciso xviii, do seu Estatuto Social, conforme termos e condições descritos no material apresentado, que ficará arquivado na sede da Companhia. (II) Aprovar a alteração dos Regimentos do Comitê de Remuneração e Pessoas e do Comitê de Finanças da Companhia, nos termos do material apresentado, os quais ficam arquivados na sede da Companhia. (III) Aprovar a alteração da Política da Companhia de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária, nos termos do material apresentado, que ficará arquivado na sede da Companhia. (IV) Aprovar a Política de Gestão de Documentos da Companhia, nos termos do material apresentado que ficará arquivado na sede da Companhia. (V) Aprovar a eleição de novo membro do Comitê de Remuneração e Pessoas, bem como a recondução dos demais membros dos Comitês de Sustentabilidade, de Remuneração e Pessoas e Finanças, nos seguintes termos: **a) Comitê de Remuneração e Pessoas:** a.1) Eleger, como membro do Comitê de Remuneração e Pessoas, o Sr. **João Zeferino Ferreira Velloso Filho**, brasileiro, casado, administrador público, portador da cédula de identidade RG nº 44.343.950-3 SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 344.431.038-21; a.2) Reconduzir para os cargos de membros do Comitê de Remuneração e Pessoas: **• Sr. Luis Ermirio de Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.347.232-SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 051.558.168-23; **• Sr. Eduardo Borges de Andrade Filho**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M/743.497 SSP MG e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 587.714.256-91; **• Sr. Ricardo Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 03.780.685-8 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 506.725.097-68; e **• Sr. Gilberto Lara Nogueira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3862728, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386364768-87, exercendo a função de coordenador do comitê. a.3) **Todos com mandato unificado de 2 anos a contar da presente data, isto é, até 23 de agosto de 2025**, permanecendo em seus respectivos cargos até a próxima indicação. **b) Comitê de Finanças:** b.1) Reconduzir para os cargos de membros do Comitê de Finanças: **• Sr. Glaisy Pires Domingues**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 107109860-FPP/RJ e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 072.823.557-97, exercendo a função de Coordenadora do Comitê de Finanças; **• Sra. Andrea Cristina Ruchsmann**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 14.412.858-5 SSP/SP e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 118.448.918-10; e **• Sr. João Zeferino Ferreira Velloso Filho**, brasileiro, casado, administrador público, portador da cédula de identidade RG nº 44.343.950-3 SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 344.431.038-21. b.2) **Todos com mandato unificado de 2 anos a contar da presente data, isto é, até 23 de agosto de 2025**, permanecendo em seus respectivos cargos até a próxima indicação. **c) Comitê de Sustentabilidade:** c.1) Reconduzir para os cargos de membros do Comitê de Sustentabilidade: **• Sr. Franklin Lee Feder**, norte-americano, casado, administrador de empresas, inscrito no RNE nº W568857-G e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.181.508-10, exercendo a função de coordenador do comitê; **• Sr. José Roberto Ermirio de Moraes Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.799.999-6 SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 333.573.868-38; **• Sra. Sonia Aparecida Consiglio**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 15.895.199-2-SSP/SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 091.199.808-09; e **• Sr. Ricardo Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 03.780.685-8 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 506.725.097-68. c.2) **Todos com mandato unificado de 2 anos a contar da presente data, isto é, até 23 de agosto de 2025**, permanecendo em seus respectivos cargos até a próxima indicação. (VI) Aprovar a revisão das metas estabelecidas para o ano de 2023, nos termos dos materiais apresentados a este

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E7F5-F796-8DBC-84DE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E7F5-F796-8DBC-84DE



Hash do Documento

F5C4135961F78A526FB7845949C0A1C32828CD7F9E2E078F9246210FC4B4144E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário) - 176.916.788-94 em 19/09/2023

04:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

